

“Art. 1º.....

IV -

c) Glauber Luciano Costa Gahyva;

.....” (NR)

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039440145

DECRETO Nº 28.260, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Transforma e cria Cargos de Direção Superior da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1ºOs 211 (duzentos e onze) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 177 (cento e setenta e sete), conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2ºFicam transformados os seguintes Cargos de Direção Superior - CDSs:

I - 1 (um) cargo de Diretor Executivo - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Diretor Executivo - CDS-16;

II - 1 (um) cargo de Coordenador Técnico - CDS-10, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador Técnico - CDS-13;

III - 1 (um) cargo de Coordenador de Administração e Finanças - CDS-12, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Administração e Finanças - CDS-13;

IV - 1 (um) cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia - CDS-11, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia - CDS-12;

V - 1 (um) cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira - CDS-10, passa a ser 1 (um) cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira - CDS-11;

VI - 3 (três) cargos de Assessor IX - CDS-09, passam a ser 10 (dez) cargos de Assessor IX - CDS-09;

VII - 21 (vinte e um) cargos de Gerente VIII - CDS-08, passa a ser 20 (vinte) cargos de Gerente VIII - CDS-08;

VIII - 2 (dois) cargos de Assessor VIII - CDS-08, passam a ser 9 (nove) cargos de Assessor VIII - CDS-08;

IX - 9 (nove) cargos de Chefe de Núcleo V - CDS-05, passam a ser 7 (sete) cargos de Chefe de Núcleo V - CDS-05;

X - 45 (quarenta e cinco) cargos de Assessor IV - CDS-04, passam a ser 42 (quarenta e dois) cargos de Assessor IV - CDS-04;

XI - 49 (quarenta e nove) cargos de Assessor III - CDS-03, passam a ser 30 (trinta) cargos de Assessor III - CDS-03;

XII - 31 (trinta e um) cargos de Assessor II - CDS-02, passam a ser 10 (dez) cargos de Assessor II - CDS-02;

XIII - 4 (quatro) cargos de Chefe de Equipe I - CDS-01, passam a ser 2 (dois) cargos de Chefe de Equipe I - CDS-01;

e

XIV - 3 (três) cargos de Assessor I - CDS-01, passam a ser 2 (dois) cargos de Assessor I - CDS-01.

Art. 3ºFica criado o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-10.

Art. 4ºOs ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da SUGESP.

Art. 5ºAs transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera organização interna.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2023, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SEMAYRA GOMES MORET

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

ANEXO ÚNICO**“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	1	SUBSÍDIO II
Diretor Executivo	1	CDS-16
Coordenador Técnico	1	CDS-13
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-13
Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos	1	CDS-12
Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia	1	CDS-12
Administrador do Palácio Rio Madeira	1	CDS-11
Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão “Tudo Aqui”	1	CDS-10
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-10
Gerente VIII	20	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-06
Chefe de Núcleo V	7	CDS-05
Chefe de Equipe I	2	CDS-01
Assessor X	11	CDS-10
Assessor IX	10	CDS-09
Assessor VIII	9	CDS-08
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor V	22	CDS-05
Assessor IV	42	CDS-04
Assessor III	30	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	2	CDS-01
TOTAL	177	

”(NR)

Protocolo 0039622881

DECRETO N° 28.265, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada da convocação para o serviço ativo em caráter transitório.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado da convocação para o serviço ativo em caráter transitório, a pedido, o Segundo-Tenente Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****943, HENRIQUE CESAR GONÇALVES, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 1º de maio de 2023, de acordo com o